



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Adriana Aparecida Cândido
CPF/CNPJ: 13797127000125
Logradouro: Rua Armando Sales de Oliveira 406, Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Estética
Lavratura de Auto de Infração nº 9470
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003015 – Advertência - Ref. AIF nº 9470
Data: 18/08/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Padaria Tulipa Ltda ME
CPF/CNPJ: 02142298000108
Responsável Legal: Marlene Florentino dos Santos
CPF: 13832679871
Logradouro: Rua Tulipa 349
Bairro: Chácara Flórida
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12042-160
CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº de CEVS: 355410201-109-000109-1-0
Nº de Processo: 19388/05 - Nº do Protocolo: 305/05
Data: 03/08/2017

2. Razão Social: T. S. Generoso ME
CPF/CNPJ: 15387023000178
Responsável Legal: Tatiane Samira Generoso
CPF: 43031610806
Logradouro: Rua Emilio Winther 761
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-000
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-002972-1-6
Nº de Processo: 43625/12 - Nº do Protocolo: 2102/12
Data: 03/08/2017

3. Razão Social: B. M. Restaurante & Buffet Ltda EPP
CPF/CNPJ: 07610403000100
Responsável Legal: Gabriel Whately Paiva
CPF: 40864721803
Logradouro: Avenida Charles Schneider 1400
Bairro: Parque Senhor do Bonfim
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-000
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-001067-1-2
Nº de Processo: 30441/07 - Nº do Protocolo: 414/07
Data: 03/08/2017

4. Razão Social: Alessandra Screpanti de Moura 27424857835
CPF/CNPJ: 26498839000195
Responsável Legal: Alessandra Screpanti de Moura
CPF: 27424857835
Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio 621
Bairro: Chácara do Visconde
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-470
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003852-1-2
Nº de Processo: 4892/17 - Nº do Protocolo: 179/17
Data: 04/08/2017

5. Razão Social: João Carlos de Andrade Marcondes
CPF/CNPJ: 18944536000120
Responsável Legal: João Carlos de Andrade Marcondes
CPF: 36185195836
Logradouro: Praça Santa Terezinha 185 cs 02
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-130
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003994-1-8
Nº de Processo: 41900/17 - Nº do Protocolo: 2138/17
Data: 04/08/2017

6. Razão Social: F. da Motta Machado EPP
CPF/CNPJ: 13286896000240
Responsável Legal: Fabio da Motta Machado
CPF: 30579129829
Logradouro: Av. Itália 255
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-212
CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº de CEVS: 355410201-561-003993-1-0
Nº de Processo: 25478/11 - Nº do Protocolo: 2381/17
Data: 03/08/2017

7. Razão Social: HM Frios Padaria Ltda EPP
CPF/CNPJ: 594998220000101
Responsável Legal: Hermino Jorge Alves Silva
CPF: 05786590852
Logradouro: Av. Juca Esteves 477
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-330
CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº de CEVS: 355410201-109-000151-1-3
Nº de Processo: 63801/15 - Nº do Protocolo: 3480/15
Data: 04/08/2017

8. Razão Social: Waldeir Miranda da Silva 03280220807
CPF/CNPJ: 27276590000136
Responsável Legal: Waldeir Miranda da Silva
CPF: 03280220807
Logradouro: Avenida Cinderela 1676
Bairro: Jardim Gurilândia
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12071-500
CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
Nº de CEVS: 355410201-472-001039-1-8
Nº de Processo: 30727/17 - Nº do Protocolo: 1362/17
Data: 04/08/2017

9. Razão Social: Ultra Sub Comércio de Alimentos Ltda ME
CPF/CNPJ: 22077270000133
Responsável Legal: Clayton Vitorino
CPF: 12213539855
Logradouro: Praça Santa Terezinha 115
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-130
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003370-1-3
Nº de Processo: 18949/15 - Nº do Protocolo: 846/15
Data: 13/07/2017

10. Razão Social: Ana Maria Baptista 13833440864
CPF/CNPJ: 15722359000140
Responsável Legal: Ana Maria Baptista
CPF: 13833440864
Logradouro: Travessa São Benedito 386
Bairro: Jardim Eulália
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12090-825
CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº de CEVS: 355410201-561-002960-1-5
Nº de Processo: 33433/12 - Nº do Protocolo: 1504/12
Data: 13/07/2017

11. Razão Social: Supermercado Alcinda Ltda
CPF/CNPJ: 11225717000158
Responsável Legal: Maria Eliane Baptista Faria
CPF: 01408215896
Logradouro: Rua José Leonildes Monteiro 126
Bairro: Jardim Baronesa
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-170
CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº de CEVS: 355410201-471-000422-1-8
Nº de Processo: 13118/14 - Nº do Protocolo: 2005/17
Data: 14/07/2017

12. Razão Social: Elizangela Soares da Silva de Lima ME
CPF/CNPJ: 14362400000151
Responsável Legal: Elizangela Soares da Silva de Lima
CPF: 28033031832
Logradouro: Rua Silvio Cembranelli 211
Bairro: Jardim América
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12082-530
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-002605-1-7
Nº de Processo: 45379/11 - Nº do Protocolo: 10507/11
Data: 24/07/2017

13. Razão Social: S & L Comércio de Doces Ltda ME
CPF/CNPJ: 25064316000178
Responsável Legal: Débora Saullo Longo
CPF: 37770343801
Logradouro: Rua Ivan da Silva Cunha 18
Bairro: Pq São Luis
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-470
CNAE: 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº de CEVS: 355410201-109-000183-1-7
Nº de Processo: 42296/16 - Nº do Protocolo: 883/17
Data: 24/07/2017

14. Razão Social: VNB Produtos e Serviços Alimentícios Ltda ME
CPF/CNPJ: 15311265000188
Responsável Legal: Orlando Araujo Bonafé
CPF: 05438652821
Logradouro: Praça Félix Guisard 63 lj 01
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-350
CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº de CEVS: 355410201-472-001054-1-4
Nº de Processo: 44333/17 - Nº do Protocolo: 2328/17
Data: 24/07/2017

15. Razão Social: Wash Safety Serviços Personalizados Ltda EPP
CPF/CNPJ: 05915971000185
Responsável Legal: Rodrigo Ussier José
CPF: 25409825810
Responsável Técnico: Murilo Ussier José
CPF: 26393011874
Logradouro: Rua José Bonifácio Moreira 1031
Bairro: Jardim Paulista
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-500
CNAE: 9601-7/03 Toalheiros
Nº de CEVS: 355410201-960-000661-1-7
Nº de Processo: 63912/14 - Nº do Protocolo: 2570/16
Data: 24/08/2017

<p>16. Razão Social: Taubaté Country Club CPF/CNPJ: 72299084000117 Responsável Legal: Odorico Passarelli de Campos Junior CPF: 04473875881 Responsável Técnico: Giovanni Lisboa Azzolini CPF: 24991135885 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000129-2-0 Nº de Processo: 43463/14 - Nº do Protocolo: 2135/17 Data: 09/08/2017</p>	<p>22. Razão Social: Marcia Suely Ceu Bertonazzi CPF/CNPJ: 10458138851 Responsável Legal: Marcia Suely Ceu Bertonazzi CPF: 10458138851 Responsável Técnico: Marcia Suely Ceu Bertonazzi CPF: 10458138851 Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 254 sl 111 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-070 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000003-1-0 Nº de Processo: 4230/06 - Nº do Protocolo: 781/17 Data: 27/07/2017</p>
<p>17. Razão Social: Peloggia & Pena S/S Ltda EPP CPF/CNPJ: 96487913000153 Responsável Legal: Luiz Alberto Rossi Peloggia CPF: 60499745868 Responsável Técnico: Lourdes Cristina Pena Peloggia CPF: 02621069819 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 1357 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 7120-1/00 Testes e análises técnicas Nº de CEVS: 355410201-712-000002-1-3 Nº de Processo: 45003/14 - Nº do Protocolo: 1791/17 Data: 24/08/2017</p>	<p>23. Razão Social: Karina Morth Viana dos Santos ME CPF/CNPJ: 13381700000115 Responsável Legal: Karina Morth Viana dos Santos CPF: 12211491804 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 562 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-140 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de CEVS: 355410201-109-000048-1-2 Nº de Processo: 21931/13 - Nº do Protocolo: 1153/13 Data: 24/07/2017</p>
<p>18. Razão Social: Alexandre Fagundes Braga 37625867803 CPF/CNPJ: 24391076000153 Responsável Legal: Alexandre Fagundes Braga CPF: 37625867803 Responsável Técnico: Vitor Junior Nascimento CPF: 11667707612 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 894 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia Nº de CEVS: 355410201-960-000662-1-4 Nº de Processo: 26101/17 - Nº do Protocolo: 1661/17 Data: 03/08/2017</p>	<p>25. Razão Social: G P Comércio de Bebidas Ltda ME CPF/CNPJ: 24069133000182 Responsável Legal: Gihad Hassan Barakat CPF: 38165267809 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 1440 sl 01 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-861-003959-1-9 Nº de Processo: 13022/16 - Nº do Protocolo: 1094/17 Data: 13/07/2017</p>
<p>19. Razão Social: Taubaté Country Club CPF/CNPJ: 72299084000117 Responsável Legal: Odorico Passarelli de Campos Junior CPF: 04473875881 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 9312-3/00 Clubes sociais, desportivos e similares Nº de CEVS: 355410201-931-000101-2-0 Nº de Processo: 22851/13 - Nº do Protocolo: 2133/17 Data: 04/08/2017</p>	<p>26. Razão Social: Flávia Regina Ferreira CPF/CNPJ: 13839031826 Responsável Legal: Flávia Regina Ferreira CPF: 13839031826 Responsável Técnico: Flávia Regina Ferreira CPF: 13839031826 Logradouro: Rua Pe Diogo Antonio Feijó 85 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-160 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001410-1-1 Nº de Processo: 56255/11 - Nº do Protocolo: 767/17 Data: 14/07/2017</p>
<p>20. Razão Social: Bruno Itaborahy Villela CPF/CNPJ: 33445259801 Responsável Legal: Bruno Itaborahy Villela CPF: 33445259801 Responsável Técnico: Bruno Itaborahy Villela CPF: 33445259801 Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 1157 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000531-1-2 Nº de Processo: 45494/16 - Nº do Protocolo: 1543/17 Data: 06/06/2017</p>	<p>27. Razão Social: Hospital Dia Ubarana Ltda CPF/CNPJ: 53321592000100 Responsável Legal: José Eliseo Ubarana Neto CPF: 03162333822 Responsável Técnico: José Eliseo Ubarana Neto CPF: 03162333822 Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 99 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000100-1-4 (Hospital Dia) Nº de Processo: 54632/16 - Nº do Protocolo: 774/17 Data: 28/08/2017</p>
<p>21. Razão Social: Farmácia Comunitária Benedicto Montenegro CPF/CNPJ: 26847586000118 Responsável Legal: Maria Julia Lumi Watanabe CPF: 44266558899 Responsável Técnico: Arnaldo Cabral CPF: 05556117799 Logradouro: Av. Tiradentes 500 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000384-1-5 Nº de Processo: 23719/17 - Nº do Protocolo: 2029/17 Data: 19/04/2017</p>	<p>28. Razão Social: Equilibrio do Sabor Restaurante Ltda ME CPF/CNPJ: 17080580000177 Responsável Legal: Maris Prado de Moura Santos CPF: 12194947809 Responsável Técnico: Rosileni Bonani Nobarotto CPF: 07249015826 Logradouro: Av. Professor Moreira 277 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-002891-1-6 Nº de Processo: 51276/12 - Nº do Protocolo: 2929/12 Data: 13/07/2017</p> <p>29. Razão Social: Marques Silva Pães Especiais Ltda ME CPF/CNPJ: 08225683000197 Responsável Legal: Maria Aparecida Marques da Silva CPF: 01947750895 Logradouro: Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa 1050 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-230 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de CEVS: 355410201-109-000189-1-0 Nº de Processo: 39235/06 - Nº do Protocolo: 3011/13 Data: 24/07/2017</p>

<p>30.Razão Social: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares CPF/CNPJ: 45184066000621 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho CPF: 26137801772 Responsável Técnico: Glaucia Cristina Conzo CPF: 24776673860 Logradouro: Rua Prof. Luiz Augusto da Silva 87 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-360 CNAE: 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privativos Nº de CEVS: 355410201-562-000356-1-0 Nº de Processo: 15653/16 - Nº do Protocolo: 2131/17 Data: 24/07/2017</p>
<p>31.Razão Social: José Savio de Lima 12191653871 CPF/CNPJ: 19310536000131 Responsável Legal: José Savio de Lima CPF: 12191653871 Logradouro: Rua Mal Arthur da Costa e Silva 1750 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-810 CNAE: 19310536000131 Nº de CEVS: 355410201-472-000827-1-6 Nº de Processo: 58613/13 - Nº do Protocolo: 3938/13 Data: 24/07/2017</p>
<p>32.Razão Social: José Savio de Lima 12191653871 CPF/CNPJ: 19310536000131 Responsável Legal: José Savio de Lima CPF: 12191653871 Logradouro: Rua Mal Arthur da Costa e Silva 1750 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-810 CNAE: 19310536000131 Nº de CEVS: 355410201-472-000827-1-6 Nº de Processo: 58613/13 - Nº do Protocolo: 3938/13 Data: 24/07/2017</p>
<p>33.Razão Social: R. P. Fernandes ME CPF/CNPJ: 15840948000122 Responsável Legal: Rafael Pedroso Fernandes CPF: 36493564816 Logradouro: Rua Dr Silva Barros 193 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-300 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-002965-1-1 Nº de Processo: 41668/12 - Nº do Protocolo: 1581/12 Data: 24/07/2017</p>
<p>34.Razão Social: Jorge Luiz de Miranda CPF/CNPJ: 00528067826 Responsável Legal: Jorge Luiz de Miranda CPF: 00528067826 Responsável Técnico: Jorge Luiz de Miranda CPF: 00528067826 Logradouro: Rua Cel Marcondes de Mattos 35 sl 202 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-100 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001137-1-9 Nº de Processo: 50297/10 - Nº do Protocolo: 1513/17 Data: 24/07/2017</p>
<p>35.Razão Social: Ferreira & Reis Odontologia Ltda ME CPF/CNPJ: 18605661000297 Responsável Legal: Alberto Gonçalves Barbosa CPF: 19918414855 Responsável Técnico: Alberto Gonçalves Barbosa CPF: 19918414855 Logradouro: Rua Bispo Rodovalho 36 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-030 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002438-1-7 Nº de Processo: 23458/17 - Nº do Protocolo: 1083/17 Data: 24/07/2017</p>
<p>36.Razão Social: Cynthia Q M Nunes de Assis CPF/CNPJ: 12195144890 Responsável Legal: Cynthia Q M Nunes de Assis CPF: 12195144890 Responsável Técnico: Cynthia Q M Nunes de Assis CPF: 12195144890 Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos 194 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000720-1-0 Nº de Processo: 8651/10 - Nº do Protocolo: 1544/17 Data: 24/07/2017</p>

<p>37.Razão Social: Cassia Nascimento Pimentel 33982668867 CPF/CNPJ: 22485615000198 Responsável Legal: Cassia Nascimento Pimentel CPF: 33982668867 Responsável Técnico: Cassia Nascimento Pimentel CPF: 33982668867 Logradouro: Rua Coronel Jordão 290 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia Nº de CEVS: 355410201-960-000540-1-1 Nº de Processo: 32817/15 - Nº do Protocolo: 1378/15 Data: 24/07/2017</p>
<p>38.Razão Social: Rosângela Saldonas Arantes CPF/CNPJ: 17875866000149 Responsável Legal: Rosângela Saldonas Arantes CPF: 04396481659 Responsável Técnico: Rosângela Saldonas Arantes CPF: 04396481659 Logradouro: Rua Comendador José Renato Cursino de Moura 210 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-150 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia Nº de CEVS: 355410201-960-000344-1-0 Nº de Processo: 28725/13 - Nº do Protocolo: 1604/13 Data: 24/07/2017</p>
<p>39.Razão Social: Renata Xavier Campello CPF/CNPJ: 08621030888 Responsável Legal: Renata Xavier Campello CPF: 08621030888 Responsável Técnico: Renata Xavier Campello CPF: 08621030888 Logradouro: Rua Eng. Urbano Alves S. Pereira 101 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-231 CNAE: 8650-5/02 Atividades de profissionais de nutrição Nº de CEVS: 355410201-865-000322-1-2 Nº de Processo: 16674/13 - Nº do Protocolo: 1963/17 Data: 24/07/2017</p>
<p>40.Razão Social: Centro de Detenção Provisória Dr Felix Nobre de Campos de Taubaté CPF/CNPJ: 96291141009489 Responsável Legal: Cláudio José do Nascimento Bras CPF: 09412202814 Responsável Técnico: Maria Raquel Salvador dos Santos CPF: 02821002610 Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 5000 Bairro: Jardim Jaraguá Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 8650-0/01 Atividades de enfermagem Nº de CEVS: 355410201-865-000509-1-1 Nº de Processo: 46784/15 - Nº do Protocolo: 1430/17 Data: 24/07/2017</p>
<p>41.Razão Social: Marcelo Aguina 30941585875 CPF/CNPJ: 22587223000130 Responsável Legal: Marcelo Aguina CPF: 30941585875 Logradouro: Rua Benedito de Castro 164 Bairro: Parque São Luís Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-423 CNAE: 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação Nº de CEVS: 355410201-861-003997-1-0 Nº de Processo: 12718/17 - Nº do Protocolo: 1940/17 Data: 27/06/2017</p>
<p>42.Razão Social: Aparecida Basso Medella de Paula CPF/CNPJ: 26054762000164 Responsável Legal: Aparecida Basso Medella de Paula CPF: 04349777806 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 870 Bairro: Parque Santo Antônio Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-000 CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas Nº de CEVS: 355410201-472-001027-1-7 Nº de Processo: 14911/17 - Nº do Protocolo: 417/17 Data: 27/07/2017</p>
<p>43.Razão Social: Fabripet Indústria e Comércio Ltda ME CPF/CNPJ: 20328452000104 Responsável Legal: Carlos Minoru Ohya CPF: 00135299861 Responsável Técnico: José Augusto Pinelli CPF: 01933716851 Logradouro: Av. Dr José Ortiz Patto 2351 Bairro: Residencial Sítio Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12072-010 CNAE: 2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico Nº de CEVS: 355410201-222-000001-1-6 Nº de Processo: 36153/17 - Nº do Protocolo: 1798/17 Data: 24/07/2017</p>

<p>44.Razão Social: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03667884002174 Responsável Legal: Eliana Ribeiro de Lima CPF: 02979090883 Responsável Técnico: Clarisse Moreira Montuori Martins CPF: 22973973805 Logradouro: Av. Milton Alvarenga Peixoto 1264 Bairro: Esplanada Santa Terezinha Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12052-230 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000135-2-8 Nº de Processo: 45035/14 - Nº do Protocolo: 2321/17 Data: 20/07/2017</p>	<p>50.Razão Social: B. M. Coutinho Empório ME CPF/CNPJ: 19557699000113 Responsável Legal: Benedito Marcio Coutinho CPF: 00529018829 Logradouro: Rua Pe Timoteo Correa de Toledo 604 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-500 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-003126-1-4 Nº de Processo: 6149/14 - Nº do Protocolo: 280/14 Data: 27/06/2017</p>
<p>45.Razão Social: Sandra Aparecida Ferreira Tonet CPF/CNPJ: 24859851897 Responsável Legal: Sandra Aparecida Ferreira Tonet CPF: 24859851897 Responsável Técnico: Sandra Aparecida Ferreira Tonet CPF: 24859851897 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 384 sl 404 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002490-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002491-1-4 Equipamento Nº de Processo: 38225/10 - Nº do Protocolo: 2533/17 Data: 24/07/2017</p>	<p>51.Razão Social: Illumina – Estética e Saúde Ltda ME CPF/CNPJ: 19307139000100 Responsável Legal: Larissa da Silva Briet CPF: 31777924880 Responsável Técnico: Larissa da Silva Briet CPF: 31777924880 Logradouro: Rua Amélia Moraes Bruhuns de Mattos 247 sl 01 e 02 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-580 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de CEVS: 355410201-960-000378-1-8 Nº de Processo: 6146/14 - Nº do Protocolo: 957/16 Data: 02/06/2017</p>
<p>46.Razão Social: Lidia Maria Porto Pinto Ortiz CPF/CNPJ: 2632928844 Responsável Legal: Lidia Maria Porto Pinto Ortiz CPF: 2632928844 Responsável Técnico: Lidia Maria Porto Pinto Ortiz CPF: 2632928844 Logradouro: Rua Marques do Herval 449 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-250 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001041-1-6 Nº de Processo: 28955/10 - Nº do Protocolo: 2076/17 Data: 24/07/2017</p>	<p>52.Razão Social: Vanessa Leonardo Monteiro 35237307833 CPF/CNPJ: 13276649000181 Responsável Legal: Vanessa Leonardo Monteiro CPF: 35237307833 Responsável Técnico: Vanessa Leonardo Monteiro CPF: 35237307833 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 739 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de CEVS: 355410201-960-000642-1-1 Nº de Processo: 27260/17 - Nº do Protocolo: 1266/17 Data: 06/06/2017</p>
<p>47.Razão Social: Raia Drogasil S/A – Filial 149 CPF/CNPJ: 61585865012591 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Joyce Heloisa Sadoco Barbata CPF: 37735645899 Logradouro: Rua Duque de Caxias 252 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000080-1-0 Nº de Processo: 37915/05 - Nº do Protocolo: 1827/17 (Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 14/07/2017</p>	<p>53.Razão Social: Associação Missão Sede Santos CPF/CNPJ: 05821356000100 Responsável Legal: Marlon Lúcio Correa Silveira CPF: 11785670875 Responsável Técnico: Gleice Graciela Pereira CPF: 37861560856 Logradouro: Parque Dr Barbosa de Oliveira 31 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-190 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000230-1-9 Nº de Processo: 13413/13 - Nº do Protocolo: 1683/17 Data: 27/06/2017</p>
<p>48.Razão Social: Cia do Gel Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli EPP CPF/CNPJ: 09183727000126 Responsável Legal: Pedro Eduardo Naressi Soares CPF: 19909337851 Responsável Técnico: Wesley Alberto Vieira CPF: 20992337801 Logradouro: Rua Monsenhor Siqueira 117 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-240 CNAE: 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia Nº de CEVS: 355410201-325-000019-1-0 Nº de Processo: 57815/15 - Nº do Protocolo: 937/17 Data: 14/07/2017</p>	<p>54.Razão Social: Lojas Americanas S. A. CPF/CNPJ: 33014556126378 Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez CPF: 84387220759 Logradouro: Rua Padre Fischer 811 lj 09 a 16 Bairro: Parque São Luis Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-600 CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Nº de CEVS: 355410201-472-001045-1-5 Nº de Processo: 37405/17 - Nº do Protocolo: 159/17 Data: 27/06/2017</p>
<p>49.Razão Social: Instituto São Rafael Órgão Social e Econômico de Cegos CPF/CNPJ: 72307788000194 Responsável Legal: Benedito Pedro de Oliveira CPF: 28130200872 Responsável Técnico: Marcelo Luiz Tomoto CPF: 27221585822 Logradouro: Rua Prof. Bernardino Querido 288 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-400 CNAE: 8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-873-000008-1-7 Nº de Processo: 8240/06 - Nº do Protocolo: 1549/17 Data: 24/07/2017</p>	<p>55.Razão Social: Drogaria Magalhães & Savio Ltda ME CPF/CNPJ: 24232450000178 Responsável Legal: Ludmila Cristina Magalhães Savio CPF: 35072244881 Responsável Técnico: Wagner Coutinho dos Santos CPF: 02935513835 Logradouro: Rua Aléssio Ponzoni 242 Bairro: Quiririm Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12043-420 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000369-1-9 Nº de Processo: 40031/16 - Nº do Protocolo: 1672/17 Data: 15/09/2017</p> <p>56.Razão Social: P. A. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME CPF/CNPJ: 23723369000128 Responsável Legal: Patricia Menezes de Oliveira Leite CPF: 28660339819 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 413 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de CEVS: 355410201-109-000170-1-9 Nº de Processo: 71327/15 - Nº do Protocolo: 096/16 Data: 09/08/2017</p>

57.Razão Social: Imunimad-SP Controle de Vetores e Pragas Ltda ME
CPF/CNPJ: 27106846000167
Responsável Legal: Fabio Bassi Gianico
CPF: 21972787896
Responsável Técnico: Fabio Bassi Gianico
CPF: 21972787896
Logradouro: Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro 36
Bairro: Independência
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-002
CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas
Nº de CEVS: 355410201-812-000020-1-1
Nº de Processo: 30095/17 - Nº do Protocolo: 1476/17
Data: 30/08/2017

58.Razão Social: Maria do Socorro Alencar
CPF/CNPJ: 06048815840
Responsável Legal: Maria do Socorro Alencar
CPF: 06048815840
Responsável Técnico: Maria do Socorro Alencar
CPF: 06048815840
Logradouro: Avenida Armando Salles Oliveira
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-080
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº de CEVS: 355410201-863-001556-1-6
Nº de Processo: 25752/12 - Nº do Protocolo: 398/17
Data: 24/07/2017

59.Razão Social: Biofitt Academia Ltda ME
CPF/CNPJ: 16876677000128
Responsável Legal: Robson Jorge Antão
CPF: 33242760808
Responsável Técnico: Robson Jorge Antão
CPF: 33242760808
Logradouro: Rua Canadá 10
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-201
CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
Nº de CEVS: 355410201-931-000097-1-7
Nº de Processo: 45350/12 - Nº do Protocolo: 2283/16
Data: 24/07/2017

60.Razão Social: NSA Vale Comércio de Alimentos Ltda
CPF/CNPJ: 03776210000830
Responsável Legal: Valdecio Aparecida da Costa
CPF: 02015262806
Logradouro: Av. Francisco Barreto Leme 86
Bairro: Vila São Geraldo
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-001
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003615-1-8
Nº de Processo: 65203/15 - Nº do Protocolo: 3568/15
Data: 24/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Lauda Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1.Razão Social: Roberta Papin Kai
CPF/CNPJ: 29171257802
Logradouro: Av. Walter Thaumaturgo 670
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Roberta Papin Kai
Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia
Conselho Profissional: CAU nº A28617-6
Número de Processo: 67287/16
Número do Protocolo: 3385/16
LTA nº: 061-17
Data: 24/08/2017

2.Razão Social: Daniela Nascimento Silva Biondi
CPF/CNPJ: 12198097800
Logradouro: Rua Dr Souza Alves 433
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Daniela Nascimento Silva Biondi
Responsável Técnico pelo Projeto: Cleber Fabiano Migoto Ferrari
Conselho Profissional: CAU nº A35122-9
Número de Processo: 69524/16
Número do Protocolo: 3541/16
LTA nº: 063-17
Data: 24/08/2017

3.Razão Social: EYE Center Oftalmologia Ltda
CPF/CNPJ: 13700131000123
Logradouro: Rua 04 de Março 203
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Juliana Chizzotti Freire Bueno
Responsável Técnico pelo Projeto: Giovana Vanessa Salvia
Conselho Profissional: CAU nº A28617-6
Número de Processo: 27781/16
Número do Protocolo: 1159/16
LTA nº: 062-17
Data: 24/08/2017

PORTARIA Nº 1429 , DE 31 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Francine da Silva Presoto, portadora da cédula de identidade nº 44.895.819-3, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Auditor Fiscal Chefe do Departamento de Receita – ref. “62”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, cumulativamente com as funções de seu cargo e sem prejuízo de suas vantagens, fazendo jus à percepção da respectiva diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA Nº 1430, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 567, de 25 de maio de 2015, que designou o servidor Rafael Turino de Oliveira – matrícula 35408, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Arquivo Contábil, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1431, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL TURINO DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 35408, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Liquidação e Pagamento – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOYCE MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 35253, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Arquivo Contábil – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1468 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.083, de 29 de junho de 2017, para constar que o nome do servidor indiciado é Leonardo Victor Paiva da Silva, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1469 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.315, de 31 de julho de 2017, para constar que o afastamento da servidora Monica Aparecida Vanzella Puccini Bueno que originou a substituição da servidora Valdenice Maria de Assis da Silva é referente à licença médica, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1470, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.290/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCILENE OLIVEIRA MOURA** – matrícula 2303145979 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 04 de setembro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1471, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.322/2017,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 31/08/2017, os efeitos da Portaria nº 1.075, de 28 de junho de 2017, que concedeu ao servidor **MATEUS DE OLIVEIRA SOARES** – matrícula 25074, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1472, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.870/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA DE JESUS** – matrícula 1260, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
...
X – ser assíduo [...];
...
Art. 256. Ao servidor é proibido:
...
XV – proceder de forma desidiosa;
...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
...
III – inassiduidade habitual;
...
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
...
Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo
...
Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:
...
k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
...”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1473, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.346/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **MARIA CELIA MARQUES MARTINS** – matrícula 18958, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
...
X – ser assíduo [...];
...
Art. 256. Ao servidor é proibido:
...
XV – proceder de forma desidiosa;
...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
...
III – inassiduidade habitual;
...
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
...
Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo
...
Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:
...
k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
...”

II – Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1474, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.868/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JAMIL MARCOS DA SILVA** – matrícula 1507, titular do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura,

II – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS** – matrícula 37523, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IV do Artigo 255, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
...
X – ser assíduo [...];
...
Art. 256. Ao servidor é proibido:
...
XV – proceder de forma desidiosa;
...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
...
III – inassiduidade habitual;
...
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
...
Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo
...
Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:
...
k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
...”

II – Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1474, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.365/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS** – matrícula 37523, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IV do Artigo 255, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....
Art. 255. São deveres do servidor:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
...
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e
.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)
Anexo
...
Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:
a)desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
b)exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
...
d)jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
e)tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
f)ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
.....”

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1475, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.868/2017,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JAMIL MARCOS DA SILVA** – matrícula 1507, titular do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura,

por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV e IX do Artigo 255; incisos II, X e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos I, IV, VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90; e alíneas “e”, “f”, “h” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

III - Crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1433, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Nestor Moreira Victor – matrícula 3673, no período de 08/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1434, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **ALINE CRISTINA DOMINGUES DINIZ** – matrícula 41953, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Suellen Aparecida de Oliveira Lobato – matrícula 31415, no período de 02 a 16/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1435, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **ANDRE RICARDO DA SILVA** – matrícula 23487, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fabiana Fonseca de Oliveira – matrícula 34266, no período de 01 a 14/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1436, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **BENEDITO DE FREITAS** – matrícula 32389, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Amanda Valeria de Oliveira Monteiro - matrícula 24815, no período de 01/08 a 31/12/2017, por motivo de Licença Gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1437, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **CLAUDIA REGINA SANTOS ANATE** – matrícula 25454, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Deise Regina Mascarenhas Borges – matrícula 32632, no período de 24/07 a 22/08/17, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área Industrial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1438, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **CLAUDIO ALEXANDER RAMOS SZABO** – matrícula 20348, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Luiz Carlos Pires – matrícula 3450, no período de 14/08 a 12/09/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Iluminação Pública, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1439, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **FABIANA FONSECA DE OLIVEIRA** – matrícula 34266, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandre Ferri – matrícula 35536, no período de 11 a 25/09/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Habitação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1440, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **FRANCISCA PAULA DE JESUS** – matrícula 25325, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Celi de Cássia da Cunha – matrícula 1225, no período de 19/07 a 16/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1441, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Bernadete Antunes de Oliveira – matrícula 764, no período de 11 a 25/09/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1442, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **HELIO DE CAMARGO MAXIMIANO** – matrícula 27006, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor DOUGLAS FRANCISCO MOREIRA - matrícula 0755, no período de 01/08 a 28/11/2017, por motivo de férias e Licença Prêmio regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1443, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **HUOLTER ROBERTO FERREIRA** – matrícula 23660, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elki Trindade de Oliveira Barbosa – matrícula 24913, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS** – matrícula 22464, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA - matrícula 27659, no período de 03/07 a 01/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1445, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **KELLY CRISTINE ALVES** – matrícula 35411, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cassia Mirella dos Reis – matrícula 42658, no período de 07/08 a 05/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1447, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **LUIZA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA** – matrícula 35260, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Heloisa Tavares de Mattos Martins – matrícula 35571, no período de 23/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Projetos e Programas Ambientais, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1448, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Julia Nataly Vasconcellos Nonato – matrícula 29529, no período de 31/07 a 04/08/2017, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1449, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila da Silva Camilo – matrícula 25530, no período de 08 a 22/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1450, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila da Silva Camilo – matrícula 25530, no período de 07 a 21/11/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1451, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** – matrícula 30470, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Edneia Aparecida de Castro – matrícula 26373, no período de 23/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1452, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Galvão de Almeida – matrícula 27356, no período de 14 a 28/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1453, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **MONICA APARECIDA VANZELLA PUCCINI BUENO** – matrícula 2003, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Genilce Gonçalves Motta de Jesus – matrícula 1417, no período de 20/07 a 18/08/2017, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1454, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA** – matrícula 24563, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ricardo Rodrigues Verni – matrícula 12298, no período de 14 a 18/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1455, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tamara Sales Correa – matrícula 33846, no período de 19/06 a 18/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1456, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **SERGIO DE GODOY** – matrícula 22350, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Osvaldo Ramiro dos Anjos – matrícula 3716, no período de 17/08 a 15/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1457, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **SIMONE APARECIDA DE LIMA MENDES** – matrícula 35109, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vanessa Presotto – matrícula 29634, no período de 11 a 25/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1458, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **TANIA PEREIRA DE GODOI** – matrícula 3886, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor André Luís da Rocha – matrícula 28195, no período de 21/08 a 19/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1459 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA** – matrícula 25388, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cinthia Moura Santos – matrícula 28936, no período de 21/07 a 05/09/2017, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1460 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **VANESSA PRESOTTO** – matrícula 29634, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Maria de Carvalho Abud – matrícula 1643, no período de 14 a 28/08/2017, por motivo de licença médica, respondendo pelo expediente da Gerência da Área Financeira, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1461, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Atribuir à servidora **VANIA SILVA ALVARENGA** – matrícula 24555, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ronaldo Tavares – matrícula 3813, no período de 11 a 25/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1462 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído à servidora **VERINEIDE MARTINS DE SANTANA DA SILVA** – matrícula 35281, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcos Donizete Claro – matrícula 1699, no período de 08/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1463, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Considerar atribuído ao servidor **WELLINGTON DA SILVA AFONSO** – matrícula 29568, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Tarcísio Gomes de Castro – matrícula 3889, no período de 08/08 a 06/09/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1464 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Transferir o servidor **JOAO BATISTA DE SOUZA** – matrícula 34891, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Escola Municipal do Trabalho, subordinada à Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1465 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Transferir o servidor **JONATAS MAGNO RONCONI** – matrícula 32877, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1466 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Transferir o servidor **LUIZ FRANCISCO PETRUS JUNIOR** – matrícula 45101, da Secretaria de Mobilidade Urbana para o Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1467 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Determinar que o servidor **JOAQUIM MAURICIO DOMINGUES CARVALHO** – matrícula 1529, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria de Turismo e Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 46.022/17 **ASSINATURA:** 15/08/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GERADOR 150 KVA EM ATENDIMENTO AOS CAMPEONATOS OFICIAIS EM ESPECIAL AOS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL **VIGENCIA:** 16/08/17 A 31/12/17 **VALOR:** R\$ 8.500,02 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 40.692/16

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP **PROCESSO:** 49.470/17 **ASSINATURA:** 01/09/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 438,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 65.025/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP **PROCESSO:** 45.209/17 **ASSINATURA:** 01/09/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 438,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 65.025/16

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 38.305/17 **ASSINATURA:** 30/08/17 **OBJETO:** FORNECIMENTO AFERIÇÃO CERTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGISTRADOR INSTANTANEO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICIPIO **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 398.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 200/17 **PROponentes:** 01

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 38.306/17 **ASSINATURA:** 30/08/17 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE REPARO E INSTALAÇÃO DE VIDROS CONCERTO DE MÁQUINAS DE VIDROS REPAROS EM TRAVA ELÉTRICA REPARO EM REPROGRAMAÇÃO EM MÓDULOS DE IGNIÇÃO E COFEÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEICULOS LEVES PESADOS E MAQUINAS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES IMPROPRORROGAVEIS **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 166.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/17 **PROponentes:** 01

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: VALECIR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 8.518/17 **ASSINATURA:** 22/08/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETICOS DE

ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 301.250,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/17 **PROponentes:** 08

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.345/17 **ASSINATURA:** 01/09/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 88.529,77 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/17 **PROponentes:** 03

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: RETIFICA ALPES LTDA ME **PROCESSO:** 22.751/17 **ASSINATURA:** 14/08/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO ELETRONICA DOS VEICULOS LEVES VANS E MICRO-ONIBUS PERTENCENTES AO QUADRO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 748.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/17 **PROponentes:** 02

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT **PROCESSO:** 37.150/14 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/14 **ASSINATURA:** 03/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ATL **VIGENCIA:** 10/09/17 A 10/09/18 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: D L ISHIZUCKA – EPP **PROCESSO:** 26.241/17 **ASSINATURA:** 29/08/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 5.427,10 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/17 **PROponentes:** 03

PROCESSO Nº. 52.694/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 266/17**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FONTELAB PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. ME, no valor total de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.107/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 280/17**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 624,75 (Seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.951/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 274/17**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 535,50 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 53.957/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 276/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 53.955/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 275/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 53.958/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 277/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 53.995/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 278/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 53.998/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 279/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 55.119/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 281/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ ROBERTO LAZARINI, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 55.134/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 283/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 624,75 (Seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL***PROCESSO Nº. 55.129/17***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 282/17****DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARIANE APARECIDA DE FARIA, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 26.214/17****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/17****DESPACHO: REVOGO** a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 27.380/17****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/17****DESPACHO: REVOGO** a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 21.052/17****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 92/17****DESPACHO: REVOGO** a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 20.889/17****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/17****DESPACHO: REVOGO** a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 43.297/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 202/16

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 29.073/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/16

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.700/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/17

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 28.606/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141/17

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.594/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 140/17

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo o parecer de fls. precedente da Secretaria de Serviços Públicos, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 01/09/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 56.233/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Educação visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 784.586,91 (Setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.987/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Educação visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 711.560,04 (Setecentos e onze mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.264/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da firma: **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME**, no valor total de R\$ 7.576,53 (Sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.069/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.042/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.893/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de palcos, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 54.609/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor das firmas: **HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); **JHS ESTRUTURA E PRODUÇÕES ARTISTICAS & EVENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

Totalizando R\$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.247/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo a favor da firma: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENCE LTDA**, no valor total de R\$ 1.137,15 (Um mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos);

G.P., aos 31/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 190/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 190/17, ora renomeado pregão presencial 190/17 – Edital I, que cuida da aquisição de veículo tipo furgão, com encerramento dia **18.09.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 01.09.2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 258/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 258/17, que cuida aquisição de materiais para curso de artesanato, com encerramento dia **19.09.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 01.09.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal